



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5354

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, através de decisão realizada por meio digital, na 738ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. DELIBERA:

Art. 1º Ficam alteradas as datas da 739ª e 740ª Reunião Ordinária prevista na Deliberação nº 5190, publicada no DOE em 15 de dezembro de 2021 (suplemento), conforme quadro abaixo:

<i>REUNIÃO ORDINÁRIA</i>	<i>DATA</i>
739ª	11/10/2022
740ª	25/10/2022

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 04 de outubro de 2022.